



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROCESSO N.º 50/2023

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**.

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, nos termos do **Processo Administrativo n.º 50/2023** e de outro lado como;

CONVENIADA: **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **LIDIANE GONÇALVES SOARES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.690.118-9 e CPF/MF sob o n.º 183.739.728-70, residente e domiciliado, na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENIENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto atender usuários com deficiência intelectual e múltipla (associada à intelectual), autismo, paralisia cerebral, microcefalia e/ou outros transtornos globais do desenvolvimento, conforme plano de trabalho ANEXO.

Fls. 151
Livro n.º 311
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da **CONVENIADA**:

- I.** executar as ações objeto deste convênio, em estreita consonância com o Plano de Trabalho estabelecido e devidamente aprovado;
- II.** executar o objeto deste termo mediante utilização de equipamentos adequados, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
- III.** disponibilizar as instalações e equipamentos necessários à realização do objeto deste termo;
- IV.** atender todos os requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias vigentes;
- V.** submeter-se as regras normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI.** comunicar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Saúde acerca da ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- VII.** responsabilizar-se pela correta adequação e disponibilidade das áreas físicas necessárias à realização do objeto deste termo.

§1º São obrigações do **CONVENENTE**:

- I.** fixar e dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto conveniado;
- II.** repassar à **CONVENIADA** os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso financeiro, constante do Plano de Trabalho;
- III.** analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho se for o caso, quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida na legislação vigente e que não implique em alteração do objeto do Plano de Trabalho;
- IV.** receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referente aos recursos recebidos;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

- V. dar ciência do Termo de Convênio à Câmara Municipal;
- VI. acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, de acordo com a legislação pertinente e as normas da Administração Pública;
- VII. analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei de Licitação.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado deste Convênio é de **R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O **CONVENENTE** efetuará o repasse de recursos financeiros à **CONVENIADA**, mensalmente, no importe de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o dia 10 do mês subsequente à execução do objeto, de acordo com o respectivo Cronograma de Desembolso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

Órgão: 07.01.00
Econômica: 3.3.5.50.39.00
Funcional: 10.302.1001.2365
Fonte: 05
Código de Aplicação: 3020001
Despesa: 4248

Fls. 153

Livro n.º 311

Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de março de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Conveniente

LIDIANE GONÇALVES SOARES
Representante Legal
Conveniada

LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde



TESTEMUNHAS:

Nome: Gian Lucca Moreira Siqueira
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 459.825.598-65

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro
CPF: 397.637.098.30